



Balsa Nova
Prefeitura
Secretaria de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN FURGÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://balsanova oxy elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: cc142994-5f3b-474c-827e-416bfb24b00 - Página 1/9



MARÇO DE 2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo van furgão, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o Convênio nº 1378/2025 – SECID, para utilização no transporte de servidores, ferramentas, equipamentos e materiais empregados na execução de serviços de manutenção predial nos próprios públicos municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	VEÍCULO TIPO VAN FURGÃO – fabricação ano/modelo 2025/2026 (novo, zero km), cor predominante branca, capacidade de passageiros 03, potência (CV ou HP) 140cv, tipo do combustível Diesel, em conformidade com as normas de emissão de poluentes, nº de marchas/velocidade à frente 6 (seis) marchas, tipo de direção; Hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, tração dianteira ou traseira, freio a disco nas quatro rodas com sistema ABS, sistema elétrico 12v/ 150A, tipo de carroceria – teto alto (TA), número de portas 04 (quatro) sendo 2 (duas) laterais para acesso a cabine e 02 (duas) traseiras para acesso ao compartimento de carga, assoalho em revestimento de borracha com estrado de madeira, capacidade volumétrica do compartimento de carga (m³) mínima 10,5m³, sistema de ar-condicionado, 2 Airbags, cinto retrátil de 3 pontos, encosto de cabeças e demais itens previstos em legislação, espelhos retrovisores, kit de ferramentas conforme exigidos por lei e normas do CONTRAN, sirene e câmera de ré, vidros elétricos dianteiros, garantia mínima de 12 (doze) meses, entrega técnica pelo fornecedor.	Unidade	01	R\$ 306.195,000	R\$ 306.195,000

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A Secretaria Municipal de Obras é responsável pela execução, manutenção e acompanhamento de obras e serviços de infraestrutura urbana no município, abrangendo ações como conservação de vias públicas, manutenção de prédios públicos, transporte de materiais e equipamentos.

Atualmente, a frota existente encontra-se defasada deste tipo de veículo para atender às demandas operacionais diárias. Em diversas situações, o transporte de pessoal e ferramentas



é realizado de forma inadequada, utilizando veículos que não possuem a capacidade ou a estrutura adequada, o que compromete a segurança, reduz a eficiência e eleva os custos de manutenção.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a aquisição de uma van tipo furgão, visando otimizar a logística de transporte da Secretaria e garantir condições seguras e adequadas para o deslocamento de equipes e materiais necessários à execução dos serviços públicos.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A contratada fica obrigada a assegurar a garantia do veículo pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o que for maior, sem limite de quilometragem, contado a partir do efetivo recebimento do veículo pela contratante.

4.2. Durante o período de garantia, caso não seja possível a solução do problema no local onde o veículo se encontrar e haja necessidade de encaminhamento à oficina da contratada ou de empresa por ela credenciada, todas as despesas decorrentes do transporte e demais custos necessários à perfeita solução do problema correrão por conta da contratada, isentando integralmente esta Municipalidade.

4.3. As despesas com impostos, mão de obra, substituição de peças e insumos, deslocamento de pessoal e quaisquer outras decorrentes dos atendimentos realizadas durante o período de garantia, quando motivadas por defeitos de fabricação, serão de inteira responsabilidade da contratada.

4.4. Caso a manutenção decorra de mau uso do veículo, a responsabilidade será da contratante, mediante apresentação de relatório técnico emitido pelo fabricante, comprovando a causa do dano.

5. VISTORIA

5.1. Não se aplica.

6. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO

6.1. Deverá ser apresentado ficha técnica do item para o qual for apresentada a proposta de preços, contendo o descritivo completo do produto, em língua portuguesa, de forma a permitir a verificação do atendimento às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

7. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

7.1. O fornecimento do objeto deverá ocorrer em prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual



período, desde que comprovada a ocorrência de motivo devidamente justificado pela contratada e aceito pela contratante, observado o interesse público e a legislação aplicável.

7.2. O bem deverá ser entregue na sede do órgão, no seguinte endereço:

Local	Horário
Prefeitura Municipal de Balsa Nova Avenida Brasil, nº 665 - Centro, Balsa Nova - PR	08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:00 Segunda à sexta-feira

7.3. Não será aceita a entrega do objeto em local ou horário diverso do previamente estabelecido pela Administração, salvo mediante autorização expressa da contratante.

7.4. A entrega do veículo deverá ocorrer em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, não sendo admitida a realização de entrega em feriados municipais, estaduais ou nacionais, salvo autorização prévia da contratante.

7.5. Eventuais despesas decorrentes de tentativa de entrega em desacordo com as condições estabelecidas correrão por conta exclusiva da contratada.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O bem será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efeito de verificação da conformidade do veículo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, e consequente aceitação, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

8.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, considerar-se-á automaticamente realizado o recebimento definitivo ao término do referido prazo, desde que não haja manifestação formal em contrário por parte da contratante.

8.3. No caso de reprovação do objeto, a contratada deverá providenciar a substituição ou regularização do veículo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação formal, sem ônus adicional para a contratante.

8.4. Os custos de transporte, deslocamento, mão de obra e quaisquer outros encargos necessários para a entrega do objeto serão de inteira responsabilidade da contratada.

8.5. O veículo deverá ser entregue acompanhado, no mínimo, de:



- Nota Fiscal;
- Certificado e/ou termo de garantia;
- Manual do proprietário;
- Chave reserva;
- Demais itens exigidos conforme as especificações técnicas.

8.6. O veículo deverá ser entregue com plotagem específica, contendo adesivo da logomarca do Programa, conforme descrito na página: <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/>.

8.7. O veículo deverá ser disponibilizado com todos os acessórios, equipamentos e dispositivos obrigatórios, exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e demais legislações vigentes, necessários à sua regular circulação e operação.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / DOCUMENTAÇÃO

9.1. Para fins de qualificação técnica, as licitantes deverão comprovar aptidão para o fornecimento do objeto desta contratação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de veículo(s) automotor(es) compatível(is) com o objeto, demonstrando que o fornecimento foi executado de forma satisfatória.

9.2. A análise do documento referente à qualificação técnica, será realizada pelo servidor Jackson Carlos da Roza Paini, matrícula nº 4244-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, especialmente designado para este fim pela autoridade competente.

10. ESTIMATIVA DE CUSTOS (PESQUISA DE MERCADO)

10.1. O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$ 306.195,00 (trezentos e seis mil, cento e noventa e cinco reais)**.

10.2. A estimativa de custos foi apurada com base em mapa comparativo de preços constante do processo administrativo, elaborado a partir de orçamentos obtidos junto a empresas especializadas no fornecimento de veículos automotores, cujos valores refletem os preços praticados no mercado.

10.3. Não foi possível a realização de pesquisa de preços por meio do sistema Menor Preço – Nota Paraná, tendo em vista que os veículos automotores possuem configurações, versões,



opcionais e especificações técnicas distintas, o que inviabiliza a obtenção de valores plenamente comparáveis por meio da referida ferramenta.

10.4. Os preços pesquisados consideram veículo novo, zero quilômetro, incluindo todos os custos necessários para a entrega do objeto em condições de uso, tributos, transporte e demais encargos, não havendo previsão de custos adicionais para a Administração.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação serão exercidos por servidor designado pela Administração, nos termos da legislação vigente, aos quais competirá acompanhar, fiscalizar e atestar a correta execução do objeto, bem como dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, comunicando ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências relevantes.

11.2. Fica designado para fins de fiscalização:

- **Fiscal de Contrato:** Jackson Carlos da Roza Paini, matrícula nº 4244-1, e suplente Carlos Alberto Groth, matrícula nº 541904.

Delmar Selmar Metz, assessor de nível superior, gestor de contratos.

Na falta destes, a Administração nomeará substitutos.

11.3. Compete ao Fiscal de Contrato acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, verificar prazos, documentação, condições de entrega e recebimento do objeto, bem como atestar a Nota Fiscal para fins de pagamento.

11.4. Compete ao Fiscal verificar a conformidade técnica do veículo entregue, avaliando o atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como manifestar-se quanto ao aceite técnico do objeto.

11.5. A atuação do fiscal não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos, vícios ou irregularidades decorrentes da execução do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer o objeto contratado nas condições, no prazo e no local estabelecidos pela Administração, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência e à proposta apresentada, acompanhado da respectiva Nota Fiscal eletrônica, contendo de forma detalhada o preço, marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia do veículo.



12.2. Responsabilizar-se integralmente pelos vícios, defeitos e inadequações do objeto fornecido, respondendo pela reparação, substituição ou ressarcimento, conforme o caso, nos termos dos artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

12.3. O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o veículo que apresentar defeitos ou avarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da garantia contratual.

12.4. Atender prontamente a quaisquer solicitações e exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado.

12.5. Comunicar formalmente à contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de fatos que possam impedir o cumprimento do prazo de entrega, apresentando a devida justificativa.

12.6. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

12.7. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto contratado, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas no edital, no Termo de Referência ou no contrato.

12.8. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, custos com garantia e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

12.9. A contratada deverá apresentar, sempre que exigido pela Administração e especialmente para fins de pagamento, os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, dentre eles:

- a) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da contratada;
- d) Prova de regularidade relativa ao FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Receber provisoriamente o veículo, no local, data e horário previamente definidos, observado o disposto no contrato e no Termo de Referência.



13.2. Verificar, no prazo estabelecido, a conformidade do veículo recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor formalmente designada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, registrando em relatório as ocorrências verificadas.

13.4. Prestar à Contratada as informações e os esclarecimentos que se fizerem necessários à adequada execução do contrato.

13.5. Efetuar o pagamento devido à Contratada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas no Edital e no contrato.

13.6. Comunicar formalmente à Contratada a ocorrência de eventuais irregularidades verificadas no veículo fornecido, fixando prazo para saneamento, quando for o caso.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, período durante o qual subsistirão as obrigações das partes, observadas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e no contrato.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. O veículo a ser fornecido deverá ser novo, zero quilômetro, sem uso anterior, sem registro ou emplacamento prévio, pertencente ao ano/modelo vigente ou posterior, conforme especificações constantes deste Termo de Referência;

16.2. O veículo deverá ser entregue devidamente preparado para circulação, em perfeitas condições de uso, acompanhado de manual do proprietário, termo de garantia, nota fiscal, chave reserva e demais documentos exigidos pelo fabricante e pela legislação vigente;

16.3. A execução do objeto desta contratação será custeada por recursos provenientes do Convênio nº 1378/2025 – SECID, bem como por recursos próprios do Município, totalizam o montante de R\$ 306.195,00 (trezentos e seis mil, cento e noventa e cinco reais), conforme estabelecido no Termo de Convênio nº 1378/2025 – SECID, firmado entre o Município de



Balsa Nova e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades – SECID e do Serviço Social Autônomo – PARANACIDADE.

O valor de repasse referente ao convênio é de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cabendo ao Município a contrapartida de até R\$ 56.195,00 (cinquenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais).

17. FONTES DE PESQUISA

17.1 Pesquisa com fornecedores, a partir de pedido de orçamento via e-mail. Os fornecedores consultados estão descritos a seguir:

- I. Renault do Brasil
- II. Florença Veículos S.A
- III. Center Automóveis LTDA
- IV. Savana - Mercedes Benz

17.2. Identificação do agente responsável pela cotação:

Jackson Carlos da Roza Paini, auxiliar administrativo, matrícula n° 4244-1.

18. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

18.1. O presente termo de referência foi elaborado pelo servidor municipal:

Jackson Carlos da Roza Paini
Auxiliar Administrativo

Fone: 41 3636-1550

E-mail: parquerodoviario@balsanova.pr.gov.br

Elaborado em 03/03/2026.

